



PARECER CUTHAB

Prezada Presidente da CUTHAB

Vem a esta Comissão para Parecer, o Projeto de autoria do Vereador Jonas Reis que trata da Alteração da Lei nº 12.479, de 11 de dezembro de 2018 – Lei Lucas

Tem por finalidade estabelecer a obrigatoriedade das escolas, creches e berçários públicos e provados de ofertarem curso de primeiros socorros para seus servidores ou funcionários.

O Projeto é meritório ao estabelecer a oferta de cursos de primeiros socorros visando a preparação de servidores e funcionários dos locais que menciona para situações adversas que podem ocorrer no dia a dia das instituições. Acidentes como quedas, queimaduras, intoxicação, sufocamento, engasgamento, trânsito, entre outros, representam a principal causa de morte de crianças e adolescentes. Ao estabelecermos tal medida, estaremos contribuindo para que escolas, creches e berçários estejam mais preparados para as referidas situações e possam atuar de maneira mais efetiva na assistência à vida.

Deste modo, manifesto pela **APROVAÇÃO** do projeto.

VER. MOISÉS BARBOZA



Documento assinado eletronicamente por **Moisés da Silva Barboza, Vereador**, em 20/04/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0541916** e o código CRC **23F589C5**.



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 064/23 – CUTHAB** contido no doc 0541916 (SEI nº 210.00318/2022-66 – Proc. nº 0439/22 – PLL nº 227), de autoria do vereador Moisés Maluco do Bem, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **28 de abril de 2023**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereadora Karen Santos – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth – Vice-Presidente: **NÃO VOTOU**

Vereador Jessé Sangalli: **FAVORÁVEL**

Vereador Marcelo Sgarbossa: **FAVORÁVEL**

Vereador Moisés Maluco do Bem: **FAVORÁVEL**

Vereador Pablo Melo: **NÃO VOTOU**



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lúcia Böhm Esswein, Assistente Legislativo**, em 28/04/2023, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0545700** e o código CRC **9E3DE472**.